

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA LIMPEZA ÚMIDA, PARA UTILIZAÇÃO PELOS COLABORADORES DO IMES CATANDUVA.

2- JUSTIFICATIVA:

A respectiva aquisição se faz necessária para adequação dos quantitativos de equipamentos de limpeza para boa utilização de todos os membros da equipe de serviços gerais do campus do IMES Catanduva.

3- ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto	Unidade	Quantidade
01	CARRINHO PARA LIMPEZA ÚMIDA Contendo os seguintes itens: Dois baldes com capacidade mínima de 34L total. Cavalete e espremedor. Estrutura preferencialmente em polipropileno injetado. Alça em aço tubular com pintura eletrostática.	Unidade	03

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O equipamento deve ser entregue no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

Maria Helena da Silva

CARGO: Chefe de divisão de serviços gerais e manutenção

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 29 de maio de 2025.

Maria Helena da Silva
Chefe de divisão de serviços gerais e manutenção